

III - Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO;
 IV - Departamento de Investigações sobre Crimes Patrimoniais - DEPATRI;
 V - Corregedoria da Polícia Civil;
 VI - Instituto de Identificação "Ricardo Gumbelton Daunt";
 VII - Departamento de Identificação e Registros Diversos da Polícia Civil;
 VIII - Academia de Polícia;
 IX - Departamento de Planejamento e Controle da Polícia Civil;
 X - Departamento de Comunicação Social da Polícia Civil - DCS;
 XI - Departamento de Polícia do Consumidor - DECON;
 XII - Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP;
 XIII - Departamento de Investigações sobre Narcóticos - DENARC;
 XIV - Departamento de Telemática da Polícia Civil - DETEL;
 XV - Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia;
 XVI - Divisão de Transportes da Delegacia Geral de Polícia;
 XVII - Divisão de Comunicações da Delegacia Geral de Polícia;
 XVIII - Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER;
 XIX - Delegacia Regional de Polícia de Santos;
 XX - Delegacia Regional de Polícia de São José dos Campos;
 XXI - Delegacia Regional de Polícia de Sorocaba;
 XXII - Delegacia Regional de Polícia de Campinas;
 XXIII - Delegacia Regional de Polícia de Ribeirão Preto;
 XXIV - Delegacia Regional de Polícia de Bauru;
 XXV - Delegacia Regional de Polícia de São José do Rio Preto;
 XXVI - Delegacia Regional de Polícia de Araçatuba;
 XXVII - Delegacia Regional de Polícia de Presidente Prudente;
 XXVIII - Delegacia Regional de Polícia de Barretos;
 XXIX - Delegacia Regional de Polícia de Marília;
 XXX - Delegacia Regional de Polícia de Jundiaí;
 XXXI - Delegacia Regional de Polícia de Piracicaba;
 XXXII - Delegacia Regional de Polícia de Franca;
 XXXIII - Delegacia Regional de Polícia de Araraquara;
 XXXIV - Delegacia Regional de Polícia de Registro;
 XXXV - Cadeia Pública 1;
 XXXVI - Cadeia Pública 2;
 XXXVII - Cadeia Pública 3;
 XXXVIII - Cadeia Pública 4;
 XXXIX - Cadeia Pública 5;
 XL - Cadeia Pública 6;
 XLI - Cadeia Pública 7;
 XLII - Cadeia Pública 8;
 XLIII - Cadeia Pública 9;
 XLIV - Cadeia Pública 10;
 XLV - Delegacia Regional de Polícia de Botucatu;
 XLVI - Delegacia Regional de Polícia de Fernandópolis.
 Artigo 4º - Constitui Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito a Administração do Departamento Estadual de Trânsito.
 Artigo 5º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Polícia Militar do Estado de São Paulo:
 I - Diretoria de Assuntos Municipais e Comunitário (DAMCO);
 II - Diretoria de Ensino e Instrução (DEI);
 III - Diretoria de Finanças (DF);
 IV - Diretoria de Pessoal (DP);
 V - Diretoria de Saúde (DS);
 VI - Diretoria de Sistemas (DSist);
 VII - Academia de Polícia do Barro Branco (APMBB);
 VIII - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP);
 IX - Centro de Formação de Soldados "Coronel PM Eduardo Assumpção";
 X - Ajudância Geral (AG)
 XI - Corregedoria da Polícia Militar (Correg. PM);
 XII - Comando de Policiamento Metropolitano (CPM);
 XIII - Comando de Policiamento de Área Metropolitana Centro (CPA/M-1);
 XIV - Comando de Policiamento de Área Metropolitana Sul (CPA/M-2);

XV - Comando de Policiamento de Área Metropolitana Norte (CPA/M-3);
 XVI - Comando de Policiamento de Área Metropolitana Leste (CPA/M-4);
 XVII - Comando de Policiamento de Área Metropolitana Oeste (CPA/M-5);
 XVIII - Comando de Policiamento de Área Metropolitana da Região do ABC (CPA/M-6);
 XIX - Comando de Policiamento de Área Metropolitana das Regiões de Guarulhos, Mogi das Cruzes e Franco da Rocha (CPA/M-7);
 XX - Comando de Policiamento de Área Metropolitana da Região de Osasco (CPA/M-8);
 XXI - Comando de Policiamento Feminino (CPFem);
 XXII - Comando de Policiamento do Interior (CPI);
 XXIII - Comando de Policiamento de Área da Região de São José dos Campos (CPA/I-1);
 XXIV - Comando de Policiamento de Área da Região de Campinas (CPA/I-2);
 XXV - Comando de Policiamento de Área da Região de Ribeirão Preto (CPA/I-3);
 XXVI - Comando de Policiamento de Área da Região de Marília (CPA/I-4);
 XXVII - Comando de Policiamento de Área da Região de Araçatuba (CPA/I-5);
 XXVIII - Comando de Policiamento de Área das Regiões de Santos e Registro (CPA/I-6);
 XXIX - Comando de Policiamento de Área da Região de Sorocaba (CPA/I-7);
 XXX - Comando de Policiamento de Área da Região de São José do Rio Preto (CPA/I-8);
 XXXI - Comando de Policiamento de Área da Região de Bauru (CPA/I-9);
 XXXII - Comando de Policiamento de Área da Região de Presidente Prudente (CPA/I-10);
 XXXIII - Comando de Policiamento de Área das Regiões de Jundiaí e Bragança Paulista (CPA/I-11);
 XXXIV - Comando de Policiamento de Área das Regiões de Limeira, Rio Claro, Piracicaba e São João da Boa Vista (CPA/I-12);
 XXXV - Comando de Policiamento de Choque (CPChq);
 XXXVI - Grupamento de Radiopatrulha Aérea da Polícia Militar (GRPAe);
 XXXVII - 2ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar (2ª EM/PM);
 XXXVIII - Centro de Suprimento e Manutenção de Obras (CSM/O);
 XXXIX - Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência (CSM/M Int);
 XL - Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Subsistência (CSM/M Subs);
 XLI - Centro de Suprimento e Manutenção de Motomecanização (CSM/MM);
 XLII - Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações (CSM/M Tel);
 XLIII - Diretoria de Apoio Logístico (DAL);
 XLIV - Comando de Policiamento de Trânsito (CPTran);
 XLV - Comando de Policiamento Rodoviário (CPRV);
 XLVI - Comando de Policiamento Florestal e de Mananciais (CPFM);
 XLVII - Regimento de Polícia Montada "Nove de Julho" (RPMon "9 de Jul").
 Artigo 6º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Corpo de Bombeiros:
 I - Administração do Corpo de Bombeiros;
 II - Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros;
 III - 3º Grupamento de Busca e Salvamento;
 IV - Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros;
 V - 1º Grupamento de Incêndio;
 VI - 5º Grupamento de Incêndio;
 VII - 6º Grupamento de Incêndio;
 VIII - 7º Grupamento de Incêndio;
 IX - 8º Grupamento de Incêndio;
 X - 9º Grupamento de Incêndio;
 XI - 10º Grupamento de Incêndio;
 XII - 11º Grupamento de Incêndio;
 XIII - 12º Grupamento de Incêndio;
 XIV - 13º Grupamento de Incêndio;
 XV - 14º Grupamento de Incêndio;
 XVI - 15º Grupamento de Incêndio;
 XVII - 16º Grupamento de Incêndio.
 Artigo 7º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Superintendência da Polícia Técnico-Científica:
 I - Administração da Superintendência;
 II - Instituto de Criminalística;
 III - Instituto Médico-Legal.
 Artigo 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 1998 e ficando revogados os Decretos nº 38.322, de 11 de janeiro de 1994; nº 40.292, de 31 de agosto de 1995; nº 40.825, de 10 de maio de 1996; nº 41.269, de 1º de novembro de 1996; nº 41.701, de 11 de abril de 1997 e nº 42.194, de 10 de setembro de 1997.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1998
MÁRIO COVAS
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 11 de março de 1998.

DECRETO Nº 42.924, DE 11 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Economia e Planejamento visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 11 de março de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
49 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL			
		1	7.000.000,00
		TOTAL	7.000.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
07.009.0031.1326 PROGR. MELH. TRANSP. INFRA-ESTRUTURA URBANA		1 9	7.000.000,00
		TOTAL	7.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
34 50 41 CONTRIBUIÇÕES			
		1	7.000.000,00
		TOTAL	7.000.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO		1 4	7.000.000,00
		TOTAL	7.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
9902 7 UN. 3	7.000.000,00	7.000.000,00		0,00
TOTAL GERAL	7.000.000,00	7.000.000,00		0,00

ATOS DO GOVERNADOR

Decretos de 11-3-98
 -- **Dispensando**, a pedido, Arrigo Barnabé das funções de membro do Conselho de Orientação do Museu da Imagem e do Som de São Paulo, do Departamento de Museus e Arquivos, da Secretaria da Cultura, na qualidade de representante da área de Música.

Nomeando, com fundamento no art. 142, combinado com o art. 139, VI, do Dec. 20.955-83, Nelson Luiz Ayres de Almeida Freitas para integrar, como membro e na qualidade de representante da área de Música, o Conselho de Orientação do Museu da Imagem e do Som de São Paulo, do Departamento de Museus e Arquivos, da Secretaria da Cultura, em complementação ao mandato de Arrigo Barnabé.

Dispensando, a pedido, a partir de 5-3-98, Thomas Miguel Demant, RG 2.449.434-RJ, das funções de membro do Colegiado do Conselho Estadual de Telecomunicações - COETEL.

Nomeando, nos termos do art. 6º, combinado com o art. 25 do Dec. 33.395-91, Artur Chamis, RG 3.966.285, para, a partir de 5-3-98, integrar como membro o Colegiado do Conselho Estadual de Telecomunicações - COETEL, em complementação ao mandato de Thomas Miguel Demant.

Nomeando, com fundamento no art. 6º, combinado com o art. 7º, do Estatuto da Fundação para o Remédio Popular - FURP, aprovado pelo Dec. 52.470-70, com redação alterada pelo Dec. 13.195-79, Maria Iracema Guillaumon Leonardi e Harue Ohashi para, em recondução e por um mandato de 3 anos, integrarem como membros titular e suplente, respectivamente, o Conselho Deliberativo da aludida Fundação, na qualidade de representantes da Secretaria da Saúde.

Despachos do Governador, de 11-3-98

Nas Planilhas de 6-3-98 em que é interessada a Secretaria de Economia e Planejamento, sobre aprovação da relação de municípios para celebração de convênios, nos moldes do Dec. 41.932-97 e retificação de despachos que aprovaram celebração de convênios com municípios: "À vista do disposto no Dec. 41.932-97, aprovo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Economia e Planejamento, e os Municípios relacionados no Anexo I, discriminados seus respectivos objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares pertinentes, bem como retifico parte dos despachos publicados no D.O. de 8-10-97 Planilha de 2-10-97, e no D.O. de 13-12-97 Planilha de 3-12-97, que aprovaram a celebração de convênios com municípios, nos termos do Dec. 41.932-97, para constar, conforme discriminado no Anexo II, seus respectivos objetos e valores."

ANEXO I		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Assis	recapeamento asfáltico	385.486,00
Boa Esperança do Sul	pavimentação asfáltica	40.000,00
Catiguá	pavimentação asfáltica	80.000,00
Cosmorama	pavimentação asfáltica Cj. Hab. COHAB	40.000,00
Fernando Prestes	aquisição de pá carregadeira	70.000,00
Marília	recuperação da Via Expressa Sampaio Vidal	1.100.000,00
Mombuca	infra-estrutura urbana	80.000,00
Neves Paulista	recapeamento asfáltico	150.000,00
Nova Europa	aquisição de veículo para coleta de lixo	35.000,00
Piqueroibi	pavimentação asfáltica	75.000,00
Presidente Bernardes	recapeamento urbano	100.000,00
Quintana	pavimentação asfáltica	250.000,00
São Miguel do Arcajo	reforma da Praça Tenente Urias	380.000,00
Taboão da Serra	recapeamento da Estrada Kizaemon Takeuti	1.387.422,45
Taquarivaí	aquisição de um patrol	50.000,00
Trabiju	pavimentação asfáltica e iluminação pública	100.000,00
Ubarana	pavimentação asfáltica em conjunto habitacional	80.000,00

ANEXO II
 Despacho publicado no D.O. de 8-10-97 - Planilha de 2-10-97:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Elias Fausto	pavimentação asfáltica de 8.333,33m² de estradas vicinais	50.000,00

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Wanderlei Midei

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
 CEP 03111-010 - São Paulo
 Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br
 e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
 PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
 • REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
 • POUPATEMPO/SE - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
 • BAURU - Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
 • CAMPINAS - Fone/Fax (019) 233-5117 - Fax (019) 233-2859 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
 • MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
 • PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
 • RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
 • SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
 • SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRENSA OFICIAL
 SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
 (PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503